



Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

ATA DE REUNIÃO

Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - CETERO

ATA 01

Aconteceu na manhã do dia 14.09.2020, com início às 9hs, a primeira reunião do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia– CETERO, contando com a presença dos senhores Sérgio Gonçalves da Silva, o qual conduziu o ato solene, presente também o senhor Anderson Augusto de Araújo Fernandes, representante da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura-SEDI, o senhor Avenilson Gomes da Trindade, representante da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, o senhor Rafael Laignier Wagenmacher, representante da Superintendência Regional do Trabalho-SRTRO, o senhor Antônio Carlos Freire Lima, representante do Sindicato dos Empregados no Comércio de Bens, Serviços e Terceirizados no Setor de PVH-SINDECOM, o senhor Denis Souza de Oliveira, representante do Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Estado de Rondônia-SECHS/RO, a senhora Giselle Cristina Maia, representando a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de RO-FECOMERCIO, a senhora Catilamara de Souza Trajano, representando a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia-FAPERON e de forma online, o senhor Elione Sebastião de Laia, representando o Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil do Estado de Rondônia-STICCERO, contando ainda com a presença do Procurador Dr. Cássio Bruno Castro Souza, a senhora Glenda Hara, Coordenadora do Sistema Nacional de Emprego-SINE, a senhora Thaíssa Cristina Ferreira Brandão e Jucélia Rocha Carvalho, servidoras do Sistema Nacional de Emprego-SINE.

Inicialmente, os conselheiros expuseram sobre a importância do CETERO e suas ações, da relevância dos cursos de qualificação profissional, visando a colocação dos trabalhadores no mercado de trabalho, com o foco da abrangência do eixo da tecnologia.

O Superintendente da SEDI frisou a linha de pensamento em comum nas falas dos Conselheiros, onde é unânime a necessidade de alcançar as metas estabelecidas para o SINE, onde todos desejam cooperar para que as ações do CETERO melhorem as perspectivas de mercado de trabalho no Estado de Rondônia.

Deu-se início a primeira pauta da reunião, sendo esta a eleição da Presidência e Vice do Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda – CETERO, sendo narrada as competências das respectivas funções e abriu-se a votação, tendo como resultado a eleição de forma unânime do agora Presidente senhor Anderson Augusto de Araújo Fernandes e Vice o senhor Paulo Renato Haddad.

Neste ato, também foram nomeadas as senhoras Thaíssa Cristina Ferreira Brandão e Jucélia Rocha Carvalho, estabelecida assim respectivamente a Secretaria Executiva do CETERO.

Dando continuidade a pauta estabelecida, nomeou-se a comissão composta por 01 (um) representante de cada bancada para análise de estudos prévios dos projetos e ações, antes de sua aprovação perante todo o Conselho, sendo determinados para tal demanda os senhores Avenilson Gomes da Trindade, representante de Governo, Silvio Rodrigues Persivo Cunha, representante dos Empregadores e Antonio Carlos Freire Lima, representante dos Trabalhadores.

Por fim, os Conselheiros reafirmaram o compromisso em ações e projetos efetivos, pois para bons projetos, os recursos são liberados. Assim, finalizou-se o encontro, deixando marcado o próximo ato para 21.09.2020, para a votação do Regimento Interno e para o Sistema Nacional de Emprego – SINE, apresentar o parâmetro geral dos projetos e ações planejadas junto ao Conselho Estadual de Trabalho,

Emprego e Renda do Estado de Rondônia– CETERO. Assim, eu, Thaíssa Cristina Ferreira Brandão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.

SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura-SEDI

ANDERSON AUGUSTO DE ARAÚJO FERNANDES

Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura-SEDI

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI

RAFAEL LAIGNIER WAGENMACHER

Superintendência Regional do Trabalho RO - SRTRO

ANTONIO CARLOS FREIRE LIMA

Sindicato dos Empregados no Comércio de Bens, Serviços e Terceirizados no Setor de PVH - SINDECOM;

ELIONE SEBASTIÃO DE LAIA

Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil do Estado de Rondônia - STICCERO;

DENIS SOUZA DE OLIVEIRA

Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares do Estado de Rondônia - SECHS/RO;

HÉLIO LINS FERREIRA

Federação das Indústrias do Estado de Rondônia - FIERO

GISELLE CRISTINA MAIA

Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de RO - FECOMERCIO

CATILAMARA DE SOUZA TRAJANO

Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia – FAPERON

GLENDIA HARA

SEDI-SINE

THAISSA CRISTINA FERREIRA BRANDÃO

SEDI-SINE

JUCÉLIA ROCHA CARVALHO

SEDI-SINE



Documento assinado eletronicamente por **anderson augusto de araujo fernandes**, **Coordenador(a)**, em 30/09/2020, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Thaissa Cristina Ferreira Brandão**, **Assessor(a)**, em 01/10/2020, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **juclia rocha carvalho**, **Chefe**, em 01/10/2020, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Glenda Hara**, **Coordenador(a)**, em 01/10/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CATILAMARA DE SOUZA TRAJANO**, **Usuário Externo**, em 05/10/2020, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Rodrigues Persivo Cunha**, **Usuário Externo**, em 06/10/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Denis Souza de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 15/10/2020, às 20:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Avenilson Gomes da Trindade**, **Assessor(a)**, em 16/10/2020, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013618855** e o código CRC **A2834DE6**.